

Modal reflete no seguro de transporte

O transporte de cargas é fundamental na cadeia logística de produção e distribuição de mercadorias para o abastecimento interno ou destinadas a exportação ou em trânsito ao desembarque internacional na importação. Os sistemas viários são formados pela malha rodoviária, ferroviária, aérea e hidroviária. A escolha do modal depende de uma avaliação detalhada das necessidades de cada cliente, como o prazo de entrega, custos logísticos, tipo de produto, valor, dimensões, peso, sazonalidade, transit time, volume diário e mensal, carga fracionada ou completa, unitizada, origem, destino e periculosidade da mercadoria. O modal rodoviário representa 60% de tudo que é transportado no país e abrange praticamente todas as regiões, inclusive em alguns lugares a única opção de transporte existente. É um meio com grande disponibilidade, de fácil contratação e com uma dinâmica de atendimento muito versátil com serviços porta a porta. Porém, entre todos os modais, é o que apresenta o maior índice de ocorrências com perdas por acidentes, roubo e furto. O sistema ferroviário é a alternativa com o frete mais barato e indicado para as empresas que têm urgência da carga. É lento e normalmente utilizado para o transporte de matérias-primas e manufaturados de baixo valor e com elevado volume de tonelage e para viagens de longas distâncias. As principais deficiências desta modalidade estão na incapacidade de percorrer superfícies acidentadas e o poder conduzir as mercadorias ao local de destino final, precisando de um modal auxiliar. O transporte aéreo é o meio mais adequado para mercadorias leves, pouco volume, fretos, encomendas urgentes e mercadorias de alto valor agregado, como eletrônicos. Este modal é considerado o mais seguro de todos e com potencial para entrega das mercadorias rapidamente, mas também é o mais caro e depende da complementação rodoviária para o fechamento da viagem. O sistema hidroviário é o mais barato de todos os modais, indicado para o transporte de cargas de grande tonelage e a longas distâncias e adequado para grandes, como grãos, minérios, petróleo, ferro, carvão entre outras mercadorias de baixo valor e o percurso mais demorado, muito dependente das condições meteorológicas e exige a utilização de outro modal auxiliar no percurso inicial e complementar a viagem. O modal utilizado reflete diretamente no seguro de transporte. Para a determinação da condição do seguro, as seguradoras consideram o tipo de mercadoria, percurso, gerenciamento de risco, frequência de embarques, valores transportados, e sobretudo o meio de transporte. As taxas são mais elevadas para o transporte rodoviário em relação aos outros modais que oferecem menores riscos. Os donos das mercadorias - os embarcadores - devem contratar o seguro obrigatório de transporte nacional por qualquer que seja o modal utilizado. As coberturas deste seguro são contra os riscos de naufrágio, encalhe, colisão, capotamento, tombamento, incêndio, explosão, queda ou aterrissagem forçada de aeronave, extravio de volumes inteiros, desaparecimento total do carregamento por assalto a mão armada, furto parcial qualificado e avarias decorrentes de amassamento, amolgamento, arranhadura, água de chuva, água doce, quebra e contato com outras mercadorias. Aos transportadores cabem a contratação do seguro obrigatório de responsabilidade civil pelo transporte de mercadorias de terceiros. Autor:

Aparecido Mendes Rocha, corretor de seguros especializado em seguros internacionais Normal 0 false false false EN-US X-NONE X-NONE
Revista Cobertura, a Nº 1 em segmentos

no [Mercado de Seguros no Brasil](#). Acesse o site e fique por dentro!

Sobre o Autor

A Cobertura Editora é a marca Cobertura estabelecida no mercado há 29 anos, tendo iniciado sua trajetória em 1991 com o lançamento do Jornal Cobertura. Hoje, a Revista Cobertura - Mercado de Seguros é uma referência em termos de publicação especializada. Seus 15 mil exemplares mensais circulam nacionalmente e são dirigidos aos principais executivos de seguradoras, corretoras de seguros e de empresas de prestação de serviços.

Source: <http://www.artigo1.com>